



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Referência:** Solicitação de Esclarecimentos Empresa Agil Ltda

**Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA: PREPARAÇÃO, SERVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREA FÍSICA INTERNA E EXTERNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA BEM COMO AS NECESSIDADES DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES DEMANDADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DA SAÚDE, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Segue abaixo resposta aos esclarecimentos solicitados sobre o referido Processo Licitatório:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**R: Conforme Edital – 17.2. Juntamente com a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, a empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, para análise sobre a exequibilidade da proposta.**

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**R: A Licitante poderá utilizar seu padrão de planilha.**

c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**R: Conforme Edital – Sendo responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os EPIs, conforme legislação trabalhista. Portanto, se os itens foram de sua propriedade, a planilha deverá constar essa informação para calcular o custo.**

d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**R: Conforme Edital: 8.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária,**



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

A administração não fixou percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos, podendo ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa, que será posteriormente analisado e julgado pela Administração.

e) Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

**R: Conforme Edital.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br))?

**R: Sim**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

**R: Todos aqueles necessários para a execução do objeto, conforme Edital:**

5.1.10. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

3.1. Quais insumos deverão ser fornecidos?

**R: Os insumos a serem fornecidos, correspondem aos materiais necessários para a execução do objeto, conforme questionamento acima.**

3.2. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**R: Todos os Equipamentos de Proteção Individual dos Trabalhadores são de responsabilidade do Contratado, cabendo a ele a seleção de quais EPIs fornecer por atividade desempenhada conforme legislação trabalhista e conforme previsto em Edital.**

3.3. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**R: Aqueles necessários para a execução do objeto, de acordo com a legislação vigente.**

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**R: Não vem sendo executado por qualquer outra empresa, visto que os serviços eram executados por servidores municipais ocupantes dos cargos que foram extintos.**

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

**R: Conforme Legislação do Código Tributário do Município de Dona Emma, disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/codigo-tributario-dona-emma-sc>**

6. Qual tarifa transporte público do município?

**R: O município não dispõe de transporte público.**



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?

**R: O atestado fornecido deverá ser apresentado conforme solicitado no Edital.**

8. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**R: Todos os adicionais que fazem jus o trabalhador em razão da função desempenhada são de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a ele observar as normas de regência.**

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

**R: Todos os adicionais que fazem jus o trabalhador em razão da função desempenhada são de responsabilidade do Fornecedor, cabendo a ele observar as normas de regência.**

10. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**R: Total por Lote – no caso, total estimado para um ano de contratação de todos os itens, conforme Edital.**

11. Lance será por item ou para todos os itens?

**R: Por Lote – Todos os itens. Conforme Edital.**

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**R: Conforme Termo de Referência – Contratação imediata – 02 Merendeiras e 11 Auxiliares de Serviços Gerais, e previsto para contratação futura a definir – 02 Merendeiras e 04 Auxiliares de Serviços Gerais.**

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**R: Carga Horária Semanal 40 Horas - Diurno.**

**Conforme item 5.10 do Termo de Referência:**

**5.10. A Contratada deverá cumprir com os horários preestabelecidos das Unidades do Município de Dona Emma – SC.**

14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**R: Deverá ser usufruído conforme legislação vigente.**

Dona Emma/SC, 18 de março de 2024.

**JUSSARA DE JESUS KONIG**

Pregoeira